GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ETIPI-PI

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEAD e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - http://www.etipi.pi.gov.br

Ofício Nº: 60/2026/ETIPI-PI/PRES/CPL

Ao Senhor

Raimundo Nonato Palmeiras Dias Júnior

Diretor-Presidente da Companhia De Terminais, Portos E Hidrovias Do Piaui S/A– Porto-Piauí

Av. Teresina, S/N - Bairro Atalaia, Luís Correia/PI, CEP 64220-000

Assunto: Autorização e liberação para a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026/ETIPI

Senhor Diretor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício Nº: 390/2026/PORTO-PI/PRESI/GELIC (SEI ID 0025541369), que se refere à solicitação de liberação para a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026, decorrente do PREGÃO SRP N.º 90002/2026/ETIPI, informa-se que a referida Ata de SRP encontra-se vigente e que dispõe de quantitativo para a concessão de carona.

DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Item	TIPO DE VEÍCULO	MARCA MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
02	SUV compacto/médio 100% elétrico	BYD/ Yan Pro	01	5.980,00	5.980,00	71.760,00

03	SUV híbrido plug-in (PHEV)	BYD/ Song Pro GS	01	5.870,00	5.870,00	70.440,00

Informa-se ainda que a solicitação será atendida conforme itens e quantitativos disponíveis, observadas e seguidas todas as regras contidas no Edital de Licitação do Pregão supracitado, ficando esta adesão limitada a 100% do quantitativo registrado para cada item, conforme estabelecido no item 9.7.1. do edital.

Ademais, para que seja possível a conclusão da presente processo, é indispensável que a empresa vencedora seja consultada. Os contatos disponíveis para a consulta são os seguintes:

E-mail: autolesterentacar@hotmail.com

Telefone: (86) 3232-6898 / 3081-8697 (plantão)

Ressalta-se que a referida contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, devendo o cumprimento deste prazo ser comunicado, via e-mail, ao gestor da ata, até o quinto dia útil da contratação, sob pena desta autorização ser tornada sem efeito, conforme item 9.7.3. do edital.

Por fim, destaca-se que deve ser encaminhada à entidade gerenciadora cópia do contrato devidamente assinado, juntamente com o extrato de publicação, para fins de controle por parte desta ETIPI-PI.

Sem mais para o momento, na oportunidade manifestamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, **Presidente da ETIPI**, em 30/07/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025579899** e o código CRC **5D3E74C4**.

ETIPI-PI-Empresa de Tecnologia de Informação do Estado do Piauí
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo - Bairro São Pedro - CEP 64018-900
Fone: - CNPJ:08.839.135/0001-57
www.etipi.pi.gov.br - e-mail: contato@etipi.pi.gov.br

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00346.001447/2026-32 SEI nº 0025579899